

14º Seminário Nacional Sociologia & Política

Saberes em Confluência

GT 03 - Trabalho e Ação Coletiva no Século XXI

Costureiras no capitalismo de plataforma: precarização, flexibilização e reconfigurações do trabalho contemporâneo.

Ágatha Gabrielle Menezes Lobo¹

Andrea Bittencourt Pires Chaves²

Amalia Tatyane Pinto da Silva³

INTRODUÇÃO

As transformações recentes no mundo do trabalho, impulsionadas pela reestruturação produtiva e pelo avanço de tecnologias digitais, têm intensificado processos de flexibilização e precarização das relações laborais. Nesse cenário, conforme aponta Antunes (2008; 2011), o trabalho, categoria central para a compreensão das dinâmicas sociais no capitalismo, passa a assumir formas cada vez mais instáveis, desregulamentadas e fragmentadas, evidenciando a recomposição de mecanismos de exploração que se adaptam às exigências do capitalismo contemporâneo.

Nesse contexto, o setor de confecção de vestuário apresenta-se como um campo relevante de análise, uma vez que historicamente concentra formas intensivas de exploração da força de trabalho que, longe de desaparecer, vêm sendo reconfiguradas ao longo das transformações produtivas. A organização do trabalho nesse setor, tradicionalmente marcada

¹ Graduanda em Bacharelado em Ciências Sociais, 7º período, pela Universidade Federal do Pará (UFPA), agatha.lobo@ifch.ufpa.br gathalobocs@gmail.com

² Doutora em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (UFPA). Professora Titular da UFPA e docente do PPGSA/IFCH, andreachaves@ufpa.br

³ Graduanda em Licenciatura em Ciências Sociais, 7º período, pela Universidade Federal do Pará (UFPA), amalia.silva@ifch.ufpa.br

pela divisão técnica das tarefas, pelo controle do tempo e pela produção em série, passa a incorporar novas dinâmicas mediadas por tecnologias digitais, especialmente com a expansão das plataformas, que reorganizam as formas de inserção laboral e redefinem as relações entre trabalhadores e mercado.

Cabe destacar que tais dinâmicas não se estruturam de forma neutra, sendo atravessadas por relações sociais historicamente constituídas, entre as quais se destacam as relações de gênero. No caso da costura, a predominância feminina na atividade está diretamente vinculada a construções sociais que associam o trabalho manual ao universo doméstico e ao papel social atribuído às mulheres. Como apontam Frasquete e Simili (2017), o aprendizado da costura foi historicamente incorporado à socialização feminina, sendo transmitido como um saber ligado à vida doméstica e à preparação para o casamento. Essa associação contribui para a desvalorização da atividade, frequentemente percebida como extensão do trabalho doméstico, e não como trabalho qualificado, impactando diretamente o reconhecimento social e econômico das trabalhadoras.

No contexto contemporâneo, a expansão das plataformas digitais introduz novas mediações nas relações entre trabalhadores e mercado, reorganizando a forma como o trabalho é ofertado, realizado e remunerado. No caso das costureiras, a vinculação a essas plataformas, utilizadas para divulgação de serviços, captação de clientes e comercialização de produtos, tem sido frequentemente associada à ideia de autonomia, flexibilidade e empreendedorismo. Entretanto, tal inserção revela-se atravessada por contradições, na medida em que, ao mesmo tempo em que amplia possibilidades de acesso ao mercado, intensifica a instabilidade da renda, a ausência de proteção social e a transferência dos riscos produtivos às próprias trabalhadoras.

Dessa forma, o capitalismo de plataforma não deve ser compreendido como uma ruptura com formas anteriores de organização do trabalho, mas como um processo de reconfiguração, no qual dinâmicas já presentes, como a informalidade, o trabalho por demanda e a ausência de vínculo empregatício, são reorganizadas e intensificadas sob novas mediações tecnológicas. Nesse sentido, a promessa de autonomia frequentemente associada a esse modelo tende a obscurecer relações de subordinação que se mantêm, ainda que sob formas menos visíveis e mais dispersas.

Diante disso, a presente pesquisa tem como objetivo analisar as condições do trabalho de costura no contexto do capitalismo de plataforma, buscando compreender como os processos de precarização, flexibilização e reconfiguração produtiva impactam as experiências das costureiras no setor. Interessa, particularmente, investigar em que medida a transição entre o trabalho fabril e o trabalho mediado por plataformas digitais altera, ou

reproduz, padrões históricos de exploração, evidenciando as tensões entre autonomia e subordinação no trabalho contemporâneo.

Parte-se da ideia de que as plataformas digitais não inauguram formas inteiramente novas de exploração, mas operam na reorganização de dinâmicas já existentes, articulando elementos do modelo fabril, como o controle da produção e da produtividade, com regimes de trabalho por demanda, caracterizados pela flexibilidade, pela instabilidade e pela responsabilização individual. Assim, a análise do trabalho das costureiras permite compreender, de forma mais ampla, como o capitalismo contemporâneo reconfigura as relações de trabalho, mantendo, contudo, elementos estruturais de precarização, os quais incidem de maneira particular sobre o trabalho feminino.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na teoria crítica de viés marxista, articulando revisão bibliográfica, análise documental e produção de dados empíricos por meio de entrevistas semiestruturadas com costureiras. Além disso, foram realizadas observações em espaços de produção do setor de vestuário e levantamento em plataformas digitais de divulgação e comercialização, possibilitando analisar, de forma integrada, tanto a organização material do trabalho quanto suas formas contemporâneas de mediação.

DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Para compreender as transformações recentes no trabalho de costura, torna-se necessário considerar, inicialmente, a organização do trabalho no sistema fabril, uma vez que muitas das dinâmicas observadas no contexto das plataformas digitais já se encontram presentes em formas anteriores de organização produtiva. Diante desta perspectiva, no setor de confecção de vestuário, a organização do trabalho mantém características fortemente associadas à lógica taylorista-fordista, na qual o controle do tempo e dos movimentos se apresenta como elemento central da dinâmica produtiva, esse modelo se estrutura a partir de padrões de produção em série, sequenciais e regulares, com fiscalização constante do ritmo de trabalho, conforme apontam estudos sobre a organização do trabalho industrial (Chaves; Alberto, 2009). Nesse contexto, é comum que costureiras tenham metas diárias de produção, enquanto a divisão das tarefas ocorre de acordo com as especificidades do maquinário disponível, que segmenta as etapas do processo produtivo, desde o manuseio de diferentes tipos de tecido até atividades de acabamento e finalização das peças.

Entretanto, os dados empíricos revelam que essa divisão técnica do trabalho não impede a sobrecarga das trabalhadoras, ao contrário, evidencia-se a recorrência da multifuncionalidade, na qual uma mesma costureira passa a desempenhar diversas funções ao longo do processo produtivo. Tal dinâmica é frequentemente justificada por meio de discursos que valorizam a proatividade e o reconhecimento profissional, mas, na prática, configura-se como mecanismo de intensificação da exploração. Como relatado por uma das entrevistadas:

“O salário era muito pouco pro trabalho que eu fazia, porque eu costurava, eu modelava, eu cortava, eu fazia as roupas, eu operava a máquina de botões, de ilhós, de cortar, até de bordar eu operava as máquinas. Eu era a única que operava todas máquinas ali.”

A intensificação do trabalho também se expressa no controle rigoroso sobre o tempo, que ultrapassa a organização da produção e alcança aspectos básicos da rotina das trabalhadoras. Conforme relatado:

“Quanto tempo eu passava bordando, quanto tempo eu passava costurando, se eu ia parar eu tinha que anotar [...] ‘Ah vou no banheiro’, vou anotar o tempo, ‘passei cinco minutos no banheiro’. [...] Então era um emprego que puxava muito, era muito puxado, e que fazia qualquer uma adoecer.”

Esses relatos evidenciam um ambiente de trabalho marcado pela vigilância constante, no qual o controle não se limita à produtividade, mas se estende à própria gestão do corpo e do tempo das trabalhadoras. Tal cenário contribui para o desgaste físico e mental, indicando que a intensificação produtiva está diretamente associada ao adoecimento no trabalho. Além disso, foram identificadas condições precárias de infraestrutura nos espaços produtivos, incluindo iluminação inadequada, ausência de mobiliário apropriado e limitações físicas que comprometem a realização das atividades. Uma das entrevistadas destaca:

“Não tinha onde cortar as roupas [...] às vezes eu cortava os tecidos no chão [...] a iluminação era precária [...] eu estraguei a minha vista e a coluna [...] acabou prejudicando a minha coluna.”

Essas condições evidenciam a negligência em relação à saúde das trabalhadoras, reforçando a precarização do trabalho no setor. Em escala global, tais dinâmicas tornam-se ainda mais visíveis em eventos como o colapso do edifício Rana Plaza, em Bangladesh, em 2013, que resultou na morte de mais de 1.100 pessoas e deixou centenas de feridos, em sua maioria trabalhadores da indústria do vestuário. O episódio expôs de forma extrema as consequências da busca por redução de custos e intensificação da produção, evidenciando a

inserção dessas formas de exploração em cadeias produtivas globalizadas (Labowitz; Baumann-Pauly, 2014). Os relatos de trabalhadores vinculados a essas cadeias produtivas reforçam esse cenário de precarização: “Muitas vezes temos que trabalhar longas horas, mesmo sem pausas adequadas [...] precisamos do trabalho para sustentar nossas famílias.” e “Temos medo de reclamar porque precisamos do emprego e não queremos ser demitidos.” (Labowitz; Baumann-Pauly, 2014)

De maneira análoga, as costureiras entrevistadas nesta pesquisa destacam o adoecimento físico e mental decorrente de suas experiências em fábricas e ateliês, bem como a constante sensação de insegurança em relação à manutenção do emprego. Observa-se a presença de uma lógica de desvalorização da força de trabalho, sustentada pelo discurso da oferta e procura, no qual a substituição do trabalhador se apresenta como ameaça permanente, sintetizada na ideia recorrente de que “se você não quiser, há quem queira”. Nesse sentido, conforme discutido por Ricardo Antunes (2008), o atual padrão de acumulação capitalista intensifica a produção de formas de trabalho cada vez mais frágeis, precárias e descartáveis, e a realidade observada no setor de confecções confirma essa tendência, evidenciando que a exploração do trabalho não apenas persiste, mas se adapta e se intensifica, constituindo elemento estruturante das relações laborais contemporâneas.

SOB DEMANDA EM DOMICÍLIO

Diante das condições observadas no trabalho fabril, marcadas pela intensificação produtiva, controle rigoroso e precariedade estrutural, o trabalho domiciliar emerge como alternativa possível para parte das costureiras. No entanto, essa transição não representa necessariamente uma ruptura com a lógica de exploração, mas sua reconfiguração em novos termos, no qual a combinação entre desemprego estrutural e flexibilização das relações laborais tem levado muitas trabalhadoras à informalidade, utilizando plataformas digitais como meio de exposição e comercialização de sua produção. Nesse cenário, é comum que costureiras passem a utilizar suas próprias residências como espaço de trabalho, organizando a produção conforme a demanda, onde foi observado que muitas já possuem máquinas de costura de uso doméstico, voltadas inicialmente para pequenos ajustes e consertos, enquanto outras realizam investimentos em equipamentos semi-industriais ou industriais, assumindo, assim, custos que anteriormente eram de responsabilidade do empregador. Essa transferência de encargos evidencia uma das dimensões centrais da precarização no trabalho contemporâneo, na medida em que desloca para as trabalhadoras não apenas a execução da atividade, mas também os meios de produção e os riscos associados.

Além disso, observa-se que a informalidade no setor está frequentemente articulada à terceirização da mão de obra, configurando-se como estratégia recorrente de organização produtiva fora dos marcos legais. Nesses casos, a produção é fragmentada e distribuída entre diferentes trabalhadores, que executam etapas específicas do processo sem vínculo formal, o que contribui para a diluição de responsabilidades e para a fragilização das condições de trabalho. Um exemplo expressivo dessa dinâmica pode ser observado no município de Toritama, localizado no Agreste pernambucano, reconhecido como um dos principais polos de produção de vestuário do país. Responsável por cerca de 16% da produção nacional de jeans, o município apresenta, entretanto, uma realidade marcada pela predominância da informalidade, que atinge aproximadamente 94,86% dos trabalhadores do setor (Esteves, 2021). Nesse contexto, a produção ocorre de forma descentralizada, envolvendo desde pequenas unidades domiciliares até facções e fábricas clandestinas, evidenciando a capilaridade e a fragmentação do processo produtivo. Como descrito por Esteves (2021):

“Eles se distribuem em atividades de modelagem, corte e costura [...] sentados no batente das residências [...] dentro das casas [...] apostam nas máquinas de costura como principais aliadas na manutenção diária do império do jeans brasileiro.”

Esse cenário evidencia que o trabalho domiciliar, longe de representar autonomia plena, está inserido em cadeias produtivas mais amplas, nas quais a informalidade e a terceirização operam como mecanismos de redução de custos e intensificação da exploração. A aparente independência das trabalhadoras oculta relações de subordinação indireta, mediadas por demandas produtivas e pela necessidade constante de inserção no mercado.

A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E A SUBORDINAÇÃO NO CAPITALISMO DE PLATAFORMA

Nesse viés, a utilização de plataformas digitais se insere como continuidade desse processo, funcionando como instrumento de mediação entre produção e consumo. Embora ampliem a visibilidade dos serviços e possibilitem novas formas de inserção econômica, tais ferramentas não garantem estabilidade nem proteção social, reforçando a lógica do trabalho por demanda e a responsabilização individual das trabalhadoras. Assim, o deslocamento do trabalho da fábrica para o espaço doméstico, aliado à mediação das plataformas digitais, não elimina as formas de precarização anteriormente existentes, mas as reorganiza, intensificando a informalidade e ampliando a transferência de riscos para as próprias costureiras. No qual o processo de precarização constitui uma das marcas centrais do capitalismo em sua fase atual, como indica Antunes (2008), o trabalho formal, historicamente protegido pela legislação

trabalhista, vem cedendo espaço a formas flexíveis de exploração, nas quais se intensificam e se transferem aos próprios trabalhadores os riscos e responsabilidades da atividade e que nessa perspectiva, a informalidade não deve ser compreendida como resquício de atraso, mas como elemento constitutivo da nova morfologia do trabalho sob a lógica da acumulação flexível (Harvey, 1992).

Ademais, o setor de confecção se apresenta como particularmente ilustrativo desse processo, uma vez que nele se condensam diferentes formas de exploração intensificada, presentes em oficinas clandestinas, no trabalho domiciliar e, mais recentemente, nas plataformas digitais, que difundem o “empreendedorismo” como alternativa à proteção social (Druck, 1999; Sennett, 2019) no qual tal discurso, amplamente difundido por plataformas digitais e políticas de orientação neoliberal, atua como mecanismo ideológico que mascara a transferência dos custos de produção para as próprias trabalhadoras, ao mesmo tempo em que legitima a retirada de direitos historicamente conquistados. Como aponta Antunes (2011), a nova morfologia do trabalho intensifica a exploração e naturaliza a precarização, apresentando-a sob a forma de autonomia e autorrealização.

A partir dessas transformações, o capitalismo de plataforma se configura como um modelo específico de organização do trabalho que não apenas intensifica a flexibilização das relações laborais, mas também introduz novas formas de mediação e controle por meio de tecnologias digitais, trata-se de um arranjo no qual plataformas operam como intermediárias entre oferta e demanda de serviços, ao mesmo tempo em que reorganizam os processos produtivos, redefinem as formas de inserção no mercado e fragilizam a organização coletiva da classe trabalhadora. Conforme apontam Almeida et al. (2022), essa dinâmica se estrutura, em grande medida, à margem da regulação estatal, permitindo a imposição de condições de trabalho e remuneração desprovidas de garantias legais, o que desloca para os próprios trabalhadores a responsabilidade pela reprodução de sua força de trabalho.

Essa configuração está diretamente articulada ao processo de reestruturação produtiva no contexto das políticas neoliberais, nas quais o avanço tecnológico não apenas redefine os meios de produção, mas também contribui para o aprofundamento do desemprego estrutural e para a expansão de formas de trabalho desvinculadas do mercado formal. Nesse cenário, como destaca Chaves (2020), a flexibilização das legislações protetivas resulta na inserção de trabalhadores em condições crescentemente precarizadas, nas quais a ausência de vínculo contratual deixa de ser exceção e passa a constituir um elemento estruturante, e no caso do trabalho de costura, esse processo se materializa na realização de atividades por conta própria, sem amparo legal, sem garantias trabalhistas e com total transferência dos riscos produtivos às trabalhadoras.

É nesse contexto que plataformas digitais como OLX e Instagram passam a desempenhar papel central na mediação entre trabalhadoras e mercado, e que embora apresentem propostas distintas, ambas operam sob uma lógica semelhante, na qual a visibilidade dos serviços está condicionada a mecanismos internos de funcionamento das próprias plataformas. Tal dinâmica evidencia uma forma de governança algorítmica do trabalho, na qual regras pouco transparentes passam a organizar o acesso ao mercado, regular a concorrência e hierarquizar as trabalhadoras a partir de critérios definidos pelas próprias empresas de tecnologia. No caso da OLX, a dinâmica se aproxima de um sistema de classificados digitais, no qual usuários podem anunciar tanto serviços quanto vagas de trabalho, e essa facilidade de publicação contribui para a ampliação da oferta de mão de obra disponível, intensificando a concorrência entre as trabalhadoras e pressionando valores e condições de trabalho para baixo. Durante a observação realizada, verificou-se a recorrência de anúncios voltados à contratação de costureiras sem vínculo formal, frequentemente baseados no pagamento por diárias, isto é, valores estipulados por jornada de trabalho sem garantia de direitos trabalhistas. Em muitos casos, benefícios pontuais, como auxílio transporte e alimentação, são utilizados como estratégia de atração, sem que haja definição clara sobre carga horária, estabilidade ou condições efetivas de trabalho, onde a negociação ocorre de forma direta entre as partes, geralmente mediada por aplicativos de mensagem, o que desloca para as próprias trabalhadoras a responsabilidade por estabelecer preços, prazos e formas de pagamento. Essa dinâmica evidencia a flexibilização extrema das relações laborais, bem como a ausência de qualquer mediação institucional que assegure direitos ou proteção em situações de conflito, inadimplência ou exploração.

Ao olhar para o Instagram, a lógica de funcionamento assume uma configuração distinta, marcada pela centralidade da visibilidade e pela construção de uma presença digital. Nesse ambiente, os perfis de costureiras passam a operar como verdadeiras vitrines virtuais, nas quais os serviços são expostos por meio de imagens, vídeos e descrições, buscando atrair clientes em um mercado altamente competitivo. Diferentemente da OLX, onde a relação tende a ser mais direta e funcional, o Instagram exige que as trabalhadoras desenvolvam não apenas sua atividade produtiva, mas também competências relacionadas à comunicação, ao marketing e à gestão de redes sociais. Nesse sentido, o trabalho de costura se expande para além da produção material, incorporando atividades como fotografia das peças, edição de imagens, elaboração de conteúdos, interação com seguidores e manutenção constante do perfil. A lógica algorítmica da plataforma desempenha papel central nesse processo, uma vez que determina quais conteúdos terão maior alcance, baseando-se em critérios como frequência de postagem, engajamento e, sobretudo, investimento financeiro.

A ferramenta de impulsionamento de publicações evidencia essa dinâmica ao permitir que o alcance dos conteúdos seja ampliado mediante pagamento. Dessa forma, a visibilidade, elemento fundamental para a obtenção de clientes, deixa de depender exclusivamente da qualidade do trabalho e passa a ser condicionada à capacidade de investimento individual. Tal configuração reforça desigualdades entre trabalhadoras e intensifica a responsabilização individual, na medida em que o sucesso ou fracasso da inserção no mercado é frequentemente atribuído ao desempenho pessoal, e não às condições estruturais que limitam o acesso.

Além disso, a exigência de constante atualização e presença na plataforma impõe uma ampliação da jornada de trabalho, que passa a incluir não apenas a produção das peças, mas também a gestão contínua da visibilidade digital. A ausência de postagens ou de interação pode resultar na redução do alcance, impactando diretamente a possibilidade de obtenção de renda. Assim, o trabalho mediado por plataformas digitais não apenas flexibiliza, mas também intensifica e complexifica as formas de exploração, incorporando dimensões imateriais e subjetivas ao processo produtivo. Entretanto, embora essas plataformas ampliem as possibilidades de divulgação e acesso ao mercado, elas não estabelecem qualquer tipo de vínculo empregatício, nem garantem proteção social. Ao contrário, reforçam a lógica do trabalho por demanda, caracterizada pela intermitência, pela instabilidade da renda e pela transferência integral dos riscos produtivos às trabalhadoras. Como aponta Antunes (2008), a precarização do trabalho constitui uma tendência central das reestruturações produtivas contemporâneas, marcada pela perda de estabilidade, segurança e direitos historicamente conquistados. A fala de uma das entrevistadas evidencia de forma contundente essa contradição:

“Se tu fizeres por conta própria [...] tu ganha um pouco mais. Em compensação não tem amparo de nada [...] se tu adoecer tu adoecer sozinha [...] não tem FGTS, não tem INSS, não tem nada.”

O depoimento explicita a ambivalência que atravessa o trabalho no capitalismo de plataforma: ao mesmo tempo em que se apresenta como possibilidade de autonomia e ampliação da renda, revela-se profundamente marcado pela insegurança e pela ausência de proteção social. Assim, a promessa de liberdade associada às plataformas digitais se sustenta, em grande medida, na desresponsabilização das empresas e na intensificação da vulnerabilidade das trabalhadoras, reafirmando a precarização como elemento estruturante das relações de trabalho contemporâneas.

Ainda que haja reconhecimento da importância dos direitos assegurados pelo trabalho formal, a baixa remuneração e as condições de exploração nos espaços fabris e ateliês levam muitas trabalhadoras a optarem pela informalidade como estratégia de sobrevivência. Nesse

sentido, conforme destacam Chaves e Alberto (2010), a permanência no trabalho, mesmo em condições precárias, se apresenta como alternativa preferível diante da ausência de inserção no mercado formal, evidenciando a centralidade da insegurança na vida do trabalhador contemporâneo. Nessa ótica, o capitalismo de plataforma não inaugura uma nova lógica de exploração, mas reconfigura e intensifica dinâmicas já existentes no setor de confecções. Ao articular trabalho domiciliar, informalidade e mediação digital, essas plataformas ampliam a precarização e reforçam a responsabilização individual, evidenciando as contradições entre a promessa de autonomia e a realidade de subordinação no trabalho contemporâneo.

O TRABALHO DA COSTURA ENQUANTO FEMININO

A análise das condições de trabalho no setor de confecções também evidencia a predominância feminina na atividade de costura, aspecto observado tanto nas entrevistas realizadas quanto nas visitas a espaços produtivos e na investigação em plataformas digitais como OLX e Instagram. Essa predominância, no entanto, não se configura como um dado casual, mas está diretamente relacionada a construções históricas e sociais que associam a costura ao universo feminino. Conforme apontam Frasquete e Simili (2017), a prática da costura é socialmente construída desde a infância, inserida em uma lógica patriarcal que vincula o trabalho manual, especialmente aquele que exige delicadeza e precisão, ao papel social atribuído às mulheres. Nesse sentido, o aprendizado da costura esteve historicamente associado à preparação para o casamento e à vida doméstica, como evidenciado na transmissão intergeracional desses saberes:

“Na primeira metade do século XX, a educação das meninas envolvia os aprendizados dos trabalhos manuais [...] como meio de prepará-la para o casamento, concebido como destino ‘natural da mulher’.” (Frasquete; Simili, 2017)

Essa construção contribui para a desvalorização da atividade, uma vez que o trabalho de costura passa a ser percebido como extensão das tarefas domésticas, e não como trabalho qualificado que demanda técnica e especialização. Tal percepção impacta diretamente o reconhecimento social e econômico dessas trabalhadoras, como evidenciado nos relatos coletados.

“Muitas das vezes dá vontade de desistir, porque o nosso trabalho não é valorizado [...] a gente trabalha muito [...] e a gente não é reconhecido [...] tem muita gente que quer dar preço no nosso trabalho.”

Além da desvalorização simbólica, observa-se que as condições concretas de trabalho são atravessadas por uma sobrecarga significativa, especialmente entre aquelas que exercem a atividade no espaço domiciliar. Nesses casos, a realização do trabalho produtivo se articula com as responsabilidades do trabalho reprodutivo, como o cuidado com a casa e a família, configurando uma dupla jornada, onde essa sobreposição de funções dificulta a delimitação entre tempo de trabalho e tempo de descanso, contribuindo para a intensificação da jornada e para o desgaste físico e emocional das trabalhadoras. Como relatado por uma das entrevistadas:

“Em casa eu não tenho aquele horário fixo [...] me divido no meu trabalho, no trabalho de casa e em algumas coisas que tenho que resolver [...] então eu não tenho aquele horário só pra mim.”

Ademais, a realização do trabalho no ambiente doméstico pode reforçar a invisibilização da atividade enquanto profissão, uma vez que não há, em muitos casos, o reconhecimento social da costura como trabalho formal, e como isso resulta em uma pressão constante para conciliar múltiplas demandas, sem que haja necessariamente o reconhecimento ou a valorização correspondente. Dessa forma, a inserção das costureiras no mercado de trabalho, seja no contexto fabril, domiciliar ou mediado por plataformas digitais, está profundamente atravessada por relações de gênero que contribuem para a manutenção de desigualdades estruturais. A associação histórica entre feminilidade e trabalho manual não apenas naturaliza a presença das mulheres nesse setor, como também legitima condições precárias de trabalho, baixos rendimentos e ausência de direitos, evidenciando que a precarização não se distribui de maneira homogênea, mas incide de forma particular sobre o trabalho feminino.

CONCLUSÃO

“A minha vitória foi a minha casa com o meu trabalho, que ninguém me deu, eu construí. Por meio do trabalho da costura.”

(Entrevistada durante a pesquisa)

A presente pesquisa buscou analisar as condições de trabalho no setor de confecção de vestuário, abrangendo tanto o ambiente formal das fábricas quanto o trabalho domiciliar informal, com o objetivo de compreender as motivações que levam as costureiras a se vincularem a plataformas digitais no contexto do capitalismo de plataforma. A partir da articulação entre levantamento teórico, observação de plataformas e produção de dados

empíricos junto às interlocutoras, foi possível evidenciar que as transformações recentes no mundo do trabalho não configuram uma ruptura com formas anteriores de exploração, mas sua reconfiguração em novas bases organizacionais e tecnológicas.

Os resultados indicam que, mesmo no âmbito do trabalho formal, persistem lacunas significativas na efetivação dos direitos trabalhistas, expressas tanto na precariedade das condições materiais de trabalho quanto na desvalorização econômica e simbólica da atividade. Nesse cenário, a informalidade emerge não como escolha plenamente autônoma, mas como estratégia de sobrevivência diante das limitações do mercado formal, ainda que implique a ausência de garantias e proteção social, e que tal dinâmica contribui para a difusão de discursos associados ao empreendedorismo, que operam no sentido de individualizar responsabilidades e encobrir as determinações estruturais que sustentam a precarização do trabalho.

A mediação das plataformas digitais, por sua vez, amplia as possibilidades de inserção no mercado, ao mesmo tempo em que reforça a lógica do trabalho por demanda, caracterizada pela instabilidade, pela ausência de vínculo empregatício e pela transferência dos riscos produtivos às trabalhadoras. No qual o capitalismo de plataforma consolida-se como uma forma contemporânea de reorganização da exploração, articulando informalidade, flexibilização e responsabilização individual, sem, contudo, alterar as bases estruturais das relações entre capital e trabalho.

Ademais, a análise evidencia a centralidade das relações de gênero nesse processo, considerando a predominância feminina no setor de costura e sua histórica associação ao espaço doméstico e ao trabalho manual desvalorizado, onde observa-se a sobreposição entre trabalho produtivo e reprodutivo explicita a existência de jornadas múltiplas, que intensificam o desgaste físico e emocional das trabalhadoras, evidenciando que a precarização se distribui de forma desigual e é atravessada por marcadores sociais como o gênero.

Dessa forma, conclui-se que a precarização do trabalho no setor de confecções não constitui um fenômeno recente, mas uma característica estrutural do modo de produção capitalista, que se atualiza no contexto contemporâneo por meio de novas mediações tecnológicas, conforme já apontado por Marx (2013). As plataformas digitais, longe de representarem uma ruptura, operam como dispositivos de aprofundamento dessas dinâmicas, evidenciando as contradições entre a promessa de autonomia e a realidade de subordinação.

Deste modo,, a pesquisa reafirma a importância de compreender o trabalho de costura para além de sua dimensão estritamente produtiva, reconhecendo as experiências, estratégias e formas de resistência construídas pelas trabalhadoras no interior dessas relações, e evidencia-se que, mesmo inseridas em contextos marcados pela instabilidade e pela

precarização, as costureiras elaboram formas de permanência e reprodução social, revelando as tensões e possibilidades que atravessam o mundo do trabalho contemporâneo.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, L. J. S. de .; CHAVES, A. B. P. .; RODRIGUES, R. W. B. .; SANTIAGO, J. C. da S. . **A precarização do trabalho: o caso dos trabalhadores de aplicativo de transporte em Belém do Pará.** E-Acadêmica, [S. l.], v. 3, n. 1, p. e2231120, 2022. DOI: 10.52076/eacad-v3i1.120. Disponível em: <https://www.eacademica.org/eacademica/article/view/120>. Acesso em: 19 abr. 2024.
- ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho.** São Paulo: Boitempo, 2008.
- CHAVES, Andréa Bittencourt Pires. **Da Planta taylorista/fordista ao capitalismo de plataforma: as engrenagens da exploração do trabalho.** Research, Society and Development, [S. l.], v. 9, n. 6, p. e01963473, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i6.3473. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/3473>. Acesso em: 21 fev. 2024.
- CHAVES, Andréa Bittencourt Pires; ALBERTO, Maria Angélica. **Gestão e organização do trabalho na produção de bebidas: estudo de caso no Pará.** Belém: NUMA/UFGA, 2010.
- ESTEVES, Eduarda. **O império do jeans em Toritama.** LeiaJá, 2021. Disponível em: <http://especiais.leiaja.com/descosturandoacrise/materia2.html> Acesso em: 22 de maio de 2024.
- FRASQUETE, Débora Russi; SIMILI, Ivana Guilherme. **A moda e as mulheres: as práticas de costura e o trabalho feminino no Brasil nos anos de 1950 e 1960.** História da Educação, v. 21, n. 53, p. 267–283, set. 2017.
- LABOWITZ, Sarah; BAUMANN-PAULY, Dorothée. **Business as usual is not an option: Supply chains and sourcing after Rana Plaza.** Stern Center for Business and Human Rights, http://stern.nyu.edu/sites/default/files/assets/documents/con_047408. pdf, 2014. Acesso em: 20 set. 2023
- MARX, Karl. **O Capital.** Volume I. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.